

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO (LISBOA)**Aviso (extrato) n.º 6100/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, na área de ação social.

**Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica
de emprego público por tempo indeterminado
para a carreira e categoria de assistente operacional, na área de ação social**

1 — Nos termos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, (dora-vante designada por LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público, que por proposta aprovada por unanimidade pelo Executivo da Freguesia de Santo António de Lisboa, a 23 de fevereiro de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho, para a categoria e carreira de Assistente Operacional, na área de Ação Social.

2 — Local de trabalho: área da Freguesia de Santo António de Lisboa.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: para além das funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional constantes do mapa anexo à LGTFP, compete-lhe desempenhar, designadamente, as seguintes funções: atividades no Centro Social Laura Alves que funciona como um centro para prestar apoio à população da Freguesia de Santo António ao disponibilizar aos seus fregueses diversos serviços diários, tais como o fornecimento de refeições diárias e a lavandaria Social; a prestação de serviços que contribuem para a manutenção dos fregueses no seu meio habitual de vida, visando a promoção da autonomia e a prevenção de situações de dependência, respeitando, desta forma, o projeto de vida definido por cada freguês, bem como os seus hábitos de vida, interesses e expectativas.

4 — Nível habilitacional: titularidade da escolaridade mínima obrigatória (aferida em função da idade), sem possibilidade da sua substituição por formação ou experiência profissional.

5 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a publicitação integral do procedimento concursal será efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet da Junta de Freguesia de Santo António de Lisboa em <https://www.jfsantoantonio.pt>, no separador Procedimentos Concurrais.

9 de março de 2026. — A Presidente da Junta de Freguesia de Santo António de Lisboa, Filipa Isabel da Luz Veiga.

319973850